



# Sentença beneficia mais de 400 inativos do INSS em SC

20/05/2002

O juiz da 1ª Vara Federal de Chapecó (SC), Roberto Fernandes Júnior, mandou a Gerência Regional do INSS pagar também aos seus servidores aposentados a Gratificação de Desempenho de Atividade Previdenciária (GDAP). O pedido foi feito pelo Sindicato dos Trabalhadores em Saúde e Previdência no Serviço Público Federal no Estado de Santa Catarina (Sindprevs/SC).

A decisão beneficia mais de 400 inativos da autarquia nos municípios abrangidos pela gerência na região. O juiz lembrou que a GDAP foi instituída pela Lei 10.355/01, a qual estabeleceu o pagamento da verba aos integrantes da carreira previdenciária a partir de 1º de fevereiro de 2002.

De acordo com ele, a lei estabelece uma pontuação remuneratória fixa para todos os ativos, o que os iguala aos inativos, devendo estes receber também a gratificação – e por isso a gerência regional do INSS deve aplicar a GDAP igualmente aos funcionários aposentados até que um decreto seja editado.

Processo 2002.72.02.001037-3/SC

Fonte: [https://conjur.jumps.com.br/2002-mai-20/sentenca\\_beneficia\\_400\\_inativos\\_inss\\_sc/](https://conjur.jumps.com.br/2002-mai-20/sentenca_beneficia_400_inativos_inss_sc/)